

#### Anexo II MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Ministro Reis Velloso Chefia de Engenharia de Pesca Telefone: (0xx86)3323-5276 – Fax: (0xx86) 3315-5526 – Internet: www.ufpi.br – email: margaridavasconcelos @ufpi.edu.br CEP: 64.202.- 020 – Parnaíba – Piauí – Brasil

#### **EDITAL Nº 001, DE 08 DE JULHO DE 2011.**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE ENGENAHRAIA DE PESCA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.2.

A Chefia do Curso de Engenharia de Pesca do Campus Ministro Reis Velloso-CMRV da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº. 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº. 025, de 09/06/2011-CAAP/PREG, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas durante o referido período letivo.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação

acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seleção da Chefia do Curso de Engenharia de Pesca será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 025, de 09 de Junho de 2011 e neste Edital.

#### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
  - d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

#### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em http://monitoria.ufpi.br) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período Letivo de 2011.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 4 (quatro) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil, Banco Real), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

# 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Para o período letivo 2011.2, a Chefia do Curso de Engenharia de Pesca oferecerá **até 05** (cinco) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

# 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO DE 2011.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA/ Vagas	CÓDIGO DA DISCIPLINA	HORÁRIO
Tecnologia do Pescado I (2)	28975	QUA 8/10 E 10/12
Tecnologia do Pescado II (1)	33235	SEXT 8/12
Ecologia (1)	28436	SEXT 8/12
Botânica Aquática (1)	34924	SEXT 8/10 SAB 8/10
Limnologia Biótica (1)	20168	SEXT16/18 SAB10/12
Aquicultura Especial (1)	28720	SEXT 10/12 SEXT14/16
Introdução à Aquicultura (1)	19321	SEXT 10/12 SEX 14/16
Carcinicultura (1)	32859	SEXT16/18 SAB8/10
Engenharia aplicada à Aquicultura (1)	20869	SEXT8/10 SAB10/12
Microbiologia do Pescado (2)	28649	SEG16/18 TER14/16
Planctologia (1)	11169	TER16/18 SEXT 16/18
Confecção de Apa. De Pesca (1)	21083	TER8/10 SEXT 16/18
Piscicultura (1)	20060	TER14/16 QUI14/16
Topografia (1)	28908	TER10/12 QUI 8/10
Estatística (1)	28533	SEG14/16 SEXT 16/18
Métodos Estatísticos (1)	20010	SEG10/12 SEXT 14/16
Dinâmica de Populações (1)	20613	SEG16/18 SEXT 10/12
Navegação I (1)	28819	SEG10/12 TER8/10
Navegação II (1)	33049	QUA 10/12 QUI8/10
Meteorologia e Climatologia (1)	28622	QUA14/16 QUI16/18
Fisiologia de Animais Aquáticos (1)	28355	TER16/18 QUI14/16
Limnologia Abiótica (1)	29483	SEG8/10 QUA14/16
Administração Pesqueira (1)	21083	QUI10/12 SEXT8/10
Cálculo II (1)	19356	QUA8/10 SEX16/18
Zoologia Aquática (1)	19402	QUI8/10 SEX8/10
Química Analítica (2)	15440	TER 10/12 QUA 14/16 QUI 10/12
Bioquímica (2)	19631	SEG 10/12 QUA 10/12
Física I (1)	19160	TER8/10 QUI 10/12
Física II (1)	28380	QUA16/18 SEXT14/16
Desenho Técnico (1)	19267	SEG 8/10 TER10/12
Resistência de Mat. Aplic. Pesca (1)	35378	TER14/16 QUI 10/12
Máquinas e Mot. (1)	20109	TER16/18 QUI16/18
Introdução Ciênc. Computação (1)	16110	TER16/18 QUA16/18
Extensão Pesqueira (1)	20699	TER14/16 QUA16/18
Noções de Genética e Biotecnologia (1)	16926	TER10/12 QUA10/12

# 6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO  ATIVIDADE/ETAPAS  De 10/06/2011 a Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com b na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia Curso  Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento de Ensino Chefia de Curso no Sítio da UFPI.  De 11/07/2011 a Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Remunerados para o período letivo 2011.2.  De 01a 05/8/2011 Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria (Remunerada e Não-Remunera para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia Curso.  Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a lista de alu	ase
na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia Curso  Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento de Ensino Chefia de Curso no Sítio da UFPI.  De 11/07/2011 a Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores la Remunerados para o período letivo 2011.2.  Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria (Remunerada e Não-Remunera para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia Curso.  Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a lista de alu	ase
Chefia de Curso no Sítio da UFPI.  De 11/07/2011 a Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores I Remunerados para o período letivo 2011.2.  Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria (Remunerada e Não-Remunera para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia Curso.  Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a lista de alu	
O5/8/2011 Remunerados para o período letivo 2011.2.  Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria (Remunerada e Não-Remunera para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia Curso.  Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a lista de alu	ou
Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria (Remunerada e Não-Remunera De 01a 05/8/2011 para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia Curso.  Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a lista de alu	Não
De 01a 05/8/2011 para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia Curso.  Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a lista de alu	
08/8/2011 classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria I Remunerada no período letivo 2011.2	
De 08h:00 do dia 08 até 23h:59min do dia 15/8/2011  Cadastramentos de prováveis monitores. Envio via Sistema Eletrônico Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ), do resultado da seleção.	de
De 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011  Cadastramento de alunos classificáveis, que participaram do processo sele de monitoria no período letivo 2011.2 e que consta da lista do Curso no Siste Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo sele de monitoria de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="https://monitoria.ufpi.br">https://monitoria.ufpi.br</a> ) processo de monitoria de monitoria de monitoria de monitoria de monitoria de monitoria de monitori	ema
Publicação dos resultados da verificação do cadastramento dos provár Até 23h:59min do dia monitores (Remunerados e Não Remunerados) no Sistema Eletrônico Acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ) pela Coordenadoria Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).	de
Dias 29, 30 e Interposição de Recursos. Exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino	de
31/8/2011, de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral-Campus "Ministro Petro	
08h:30min às Portella" (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessorame	
11h:30min e de Pedagógico (CAAP).	
14h:30min às	

Julgamento dos recursos interpostos pela câmera de Ensino de Graduaçã (CAMEN)/PREG		
Publicação dos resultados dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de		
Graduação no Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br.		
ário de Incentivo à Docência 2011.2 (Formação de Monitores), obrigatório para		
emunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas		
pela CAAP/PREG, nos campi:		
CMPP (Teresina);		
CPCE (Bom Jesus);		
CSHNB (Picos);		
CAFS (Floriano);		
CMRV (Parnaíba).		

### 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.
- 7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
- 7.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).
- 7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2, de moda a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

- 7.5. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 CONSUN, de 16/12/1999).
- 7.6. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18/3/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Freqüência de Monitor* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso **improrrogavelmente**, "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7°), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2, caso não cumpram tal exigência.
- 7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), a *Freqüência Mensal de Monitor*, **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.
- 7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o *Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia útil e **improrrogavelmente** até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.2 e, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.
- 7.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento

Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como conseqüência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo *e-mail* euclydesmelo@ufpi.edu.br.

7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 29/7/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 1/8/2011.

7.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG). 7.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 08 de Julho de 2011.

Profa. Margarida Maria Monteiro Vasconcelos

Chefe do Curso de Engenharia de Pesca

CMRV/Parnaíba-PI